PREFEITURA
RIO ACIMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS N.º 15/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO PSF

A Prefeitura de Rio Acima, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **19/05/2020 à 25/05/2020** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Rio Acima, sob a responsabilidade por Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omisso, pela Lei Municipal n.º 1.167/2003, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros, nomeada pela Prefeita de Rio Acima (MG), com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital, conforme cronograma no Anexo I.

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital e da legislação, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E/ PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	N° TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico de PSF	Nível superior Medicina e registro no Conselho de Classe – CRM	R$ 11.217,99	1 vaga + Cadastro Reserva	40 h

2.2– Descrição das atribuições das funções:

1. Conhecer as políticas públicas de saúde;
2. Realizar atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade e atividades programadas de atenção a demanda espontânea;
3. Realizar consultas médicas em todos os ciclos de vida do indivíduo;
4. Realizar visitas, busca ativa e atendimento domiciliar dos pacientes de sua área de abrangência;
5. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
6. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe e comunidade;
7. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica
8. Contribuir e participar das reuniões de matriciamento, discussão de casos e plano de cuidados multidisciplinar
9. Utilizar os formulários padrões para prescrições encaminhamentos e solicitação dos exames;
10. Realizar a manutenção dos registros em prontuários;

11. Atender às premissas da política nacional de humanização e segurança do paciente;
12. Executar as atividades inerentes à profissão de acordo com os protocolos clínicos adotados pelo município;
13. Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Pré-requisito: Graduação em Medicina com registro no Conselho de Classe – CRM.

3. JUSTIFICATIVA

O presente edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para vaga de médico de PSF – Programa de Saúde da Família se faz necessário para contratação temporária de profissional médico para compor a Equipe de Saúde da Família do município de Rio Acima, devido a vaga de médico de PSF ter surgido após as inscrições do processo seletivo por empresa contratada e o mesmo ter tido somente um candidato.

Importante destacar que a contratação temporária se faz necessário para atender a necessidade de excepcional interesse público, diante da exigência legal de composição da ESF- Equipe de Saúde da Família.

Tendo em vista se tratar de uma política pública essencial ao município, o programa deve ser mantido, sob pena de responsabilização dos gestores.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada em caso de afastamento ou de necessidades administrativas.

4.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados, em sua ordem decrescente de pontuação.

4.3 – A inobservância do disposto no item 4.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

5.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;

b)Estar quite com as obrigações militares para os homens;

c)Estar quite com as obrigações eleitorais;

d)Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura de Rio Acima - MG;

e)Carteira de Identidade;

f) Cartão do CPF e comprovante de situação cadastral no CPF (site Receita Federal);

g)Comprovante de Residência;

h)Carteira Profissional;

i) Ficha cadastral devidamente preenchida na forma do documento em anexo;

j) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;

k)Estar em dia com o respectivo Conselho de Classe (Conselho Regional de Medicina), no ato da celebração do contrato;

l) Possuir Curso de Medicina reconhecido pelo MEC, com habilitação legal para o exercício da profissão;

m)Certidão de filhos menores; (incluído por ser critério de desempate)

n)Conhecer e está de acordo com as exigências presentes neste Edital.

6 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - O candidato interessado em concorrer à vaga disposta no item 2.1, deverá enviar à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do endereço eletrônico atencaobasica@prefeiturarioacima.mg.gov.br entre os dias 19/05/2020 a 25/05/2020, os seguintes documentos digitalizados:

a) Cópia da carteira de Identidade digitalizada;
b) Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível (Anexo II do presente Edital) assinada e digitalizada;
c) Cópias digitalizadas das experiências profissionais e dos títulos a serem apresentados para a função pleiteada, nos termos do item 7;
d) Cópia digitalizada do Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

7.1.1 – Todos os documentos solicitados neste item devem ser digitalizados e enviados por meio do endereço eletrônico disposto item 6.1.

7.1.2 - Os documentos que comprovam os títulos informados no Anexo III devem ser entregues e verificadas sua autenticidade no momento da contratação.

7.1.3 - Caso as informações sejam inverídicas, o candidato será eliminado do certame e responderá pelo ato cometido.

8. – DAS PROVAS DE TÍTULOS

8.1 – O processo seletivo constará de experiência profissional e de provas de títulos, na forma adiante estabelecida, de caráter eliminatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA			
Documentação exigida	**Critérios**	**Quantidade máxima de anos**	**Pontuação máxima**
Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;	Anos completos de exercício da profissão em Saúde da Família, Atenção Básica – 2,0 de pontuação por ano	10	20
	Anos completos de exercício da profissão em outras áreas afins - 1,0 de pontuação por ano	10	10

PROVA DE TÍTULOS			
Documentação exigida	**Experiência**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação. Os títulos deverão ser apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais.	Curso de Especialização ou Pós-graduação ou Residência com duração mínima de 360h na área de Saúde da Família – 5,0 de pontuação por curso.	1	5,0
	Curso de Especialização ou Pós-graduação ou Residência com duração mínima de 360h em áreas afins – 2,0 de pontuação por curso.	5	10,0
	Cursos de Capacitação/ Extensão voltados a área de Atenção Básica com duração	5	5,0

	acima de 121 horas - 1,0 de pontuação por curso		
	Cursos de Capacitação/ Extensão com duração até 120 horas – 0,5 de pontuação por curso	10	5,0

8.1.1 – Os títulos referentes aos cursos, capacitação, pós graduação e/ou especialização deverão se referir à área correspondente da saúde.

8.1.2 - Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

8.1.3 – Os títulos originais deverão ser apresentados no ato da contratação através de fotocópia autenticada por cartório competente, ou poderão ser autenticados mediante apresentação do original, por servidor da Prefeitura de Rio Acima.

8.2 – Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

8.3 – A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Especial nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Prefeita.

8.4 – O resultado do processo seletivo regido pelo presente edital será publicado na página oficial da Municipalidade e no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Acima, no dia **27/05/2020.**

9. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nos títulos.

9.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

a) Maior idade do candidato;
b) Terá preferência o candidato com experiência profissional no maior tempo
c) Que tiver o maior número de dependentes menores.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Caberá recurso contra:

10.1.1 - Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de **01 (um) dia útil**, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

10.1.2 - O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

10.1.3 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Rio Acima, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

10.1.4 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

10.1.5 - For encaminhado fora do prazo;

10.1.6 - Não estiver fundamentado;

10.1.7 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

10.2 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

10.3 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

10.4 - Os recursos deverão ser redigidos por linguagem formal, assinados, digitalizados e encaminhados por meio do endereço eletrônico atencaobasica@prefeiturarioacima.mg.gov.br no dia 28/05/2020.

10.5 – O resultado dos recursos será publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Rio Acima e no átrio da Prefeitura de Rio Acima a partir do dia **29/05/2020.**

11 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://www.prefeiturarioacima.mg.gov.br/, e na sede da Prefeitura de Rio Acima a partir do dia **29/05/2020**.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no site da Prefeitura de Rio Acima e no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município – LOM.

12.2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

12.3 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

12.4 – A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

13.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 03 de 04 de julho de 2007 e Lei Municipal n° 05 de 11 de novembro de 2009, na forma estabelecida na Lei Municipal n° 1.167/2003 que rege a Contratação Temporária por excepcional interesse público no âmbito do Município de Rio Acima.

13.3 – O Candidato selecionado tem que ter disponibilidade de trabalhar no período diurno e noturno, de domingo a segunda-feira.

13.4 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

13.5 – O prazo de validade da presente seleção é de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

13.7 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.8 – O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Saúde durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço, e-mail (se possuir) e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

13.9 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Secretaria Municipal Saúde, através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.

13.10 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia da Certidão de averbação da separação judicial, divórcio;
c) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
d) Fotocópia da carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar dos filhos;
e) Fotocópia do CPF;
f) Fotocópia da carteira de identidade;
g) Fotocópia do comprovante de escolaridade ou histórico escolar;
h) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver) ou número de inscrição;
i) Fotocópia da 1ª página da CTPS, página de identificação e todas as páginas do Registro de Trabalho. Trazer comprovante de recolhimento previdenciário;
j) Laudo médico favorável;
k) 01 foto 3 x 4;
l) Fotocópia do título eleitoral e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral (site do TRE);
m) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
n) Declaração de bens;
o) Fotocópia do comprovante de endereço recente (válido dos últimos 3 meses);
p) Declaração de acúmulo de cargo/função pública;
q) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
r) Comprovante de situação cadastral no CPF (site Receita Federal);
s) Cópia do CPF dos filhos dependentes;
t) Declaração de não parentesco conforme Sumula Vinculante de n° 13;
u) Atestado de Bons Antecedentes;
v) Fotocópia da carteira de habilitação (se tiver);
w) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
x) Declaração negativa de débitos junto ao Conselho de Classe;
y) Cópia do documento de Registro no Conselho de Classe.

13.11 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

13.13 – Caberá a Prefeita de Rio Acima a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13.14 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura de Rio Acima e será publicado na página da Prefeitura.

Rio Acima, 18 de maio de 2020.

Maria Auxiliadora Ribeiro
Prefeita de Rio Acima

Fernanda Campos Moreira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA
RIO ACIMA

Membros da Comissão Simplificada do Processo Seletivo Simplificado

Rejane Cássia Santana Antunes

Tatiana Silva Caetano Morgan da Costa

Nardele Trindade Pires Carvalho

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	**ATIVIDADES**
19/05/2020 a 25/05/2020	Realização das inscrições
27/05/2020	Resultado preliminar da prova de títulos
28/05/2020	Protocolo/análise de recursos
A partir do dia 29/05/2020	Resultado dos recursos
A partir do dia 29/05/2020	Divulgação do resultado final

PREFEITURA
RIO ACIMA

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2020 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E TEMPO DE SERVIÇO				
Nome:				
End:				
Função:				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA				
Critérios	Quantidade máxima de anos	Qtde de anos trabalhados	Pontuação máxima	Pontuação Final
Anos completos de exercício da profissão em Saúde da Família, Atenção básica – 2,0 de pontuação por ano.	10		20	
Anos completos de exercício da profissão em outras áreas afins - 1,0 de pontuação por ano.	10		10	
SOMA TOTAL				
PROVA DE TÍTULOS				
Critérios	Quantidade máxima de curso	Qtde de cursos validados	Pontuação máxima de cada	Pontuação Final
Curso de Especialização ou Pós-graduação com duração mínima de 360h na área de Saúde da Família – 5,0 de pontuação por curso.	1		5,0	
Curso de Especialização ou Pós-graduação com duração mínima de 360h em áreas afins – 2,0 de pontuação por curso.	5		10,0	
Cursos de Capacitação/ Extensão voltados a área de Atenção Básica com duração acima de 121 horas - 1,0 de pontuação por curso	5		5,0	
Cursos de Capacitação/ Extensão com duração até 120 horas – 0,5 de pontuação por curso	10		5,0	
SOMA TOTAL				

Títulos	
Idade:	
Número de Filhos Menores:	
Soma total dos pontos	

Rio Acima, 18 de maio de 2020.

Vistos da Comissão de Seleção

PREFEITURA
RIO ACIMA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____ **DATA DE INSCRIÇÃO ___/___/_____**

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
NÚMERO DE FILHOS MENORES:		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 15/2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Rio Acima (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Rio Acima (MG),____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

_____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

_____
MEMBRO DA COMISSÃO

_____
MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA
RIO ACIMA

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° :

DATA DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
CPF:	RG.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA